

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA
01.08.2011

Às dez horas do dia primeiro de agosto de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar - sala 620, em Brasília (DF), foi realizada a 84ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Presidente Substituto do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Embaixador Antonio José Ferreira Simões, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Carlos Augusto Vidotto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; o Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Ricardo Faro representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; o Sr. Emílio Garófalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; e o Sr. Maurício Lucena do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni e o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); a Sra. Jane Alcanfor de Pinho (MDIC/SCS), a Sra. Marcela Santos de Carvalho e o Sr. Jefferson Boechat (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Flávio Cals Dolabella, Franz Hadmann Jasper, Fernando Augusto Coimbra Gomes e as Sras. Laira Carneiro Curado e Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez (MRE/CGDECAS); os Srs. Fábio Mendes Marzano e Júlio de Oliveira Silva (MRE/DPG); Sr. Flávio Barros (MRE/DCF); os Srs. Márcio Ramiro da Costa e Francisco Carneiro de Filippo (MP/SEAIN); os Srs. Guilherme Laux e Fernando Tavares Correia (MF/STN); o Sr. Randel Gustavo Heldi (BB); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS
1) Para Deliberação

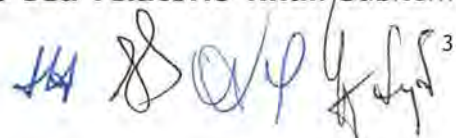


- 1.1) Ata de Reunião do COFIG - 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04.07.2011.
 - 1.2) COFIG: Honduras - Construção e Engenharia das Centrais Elétricas de *Los Llanitos e Jicatuyo*.
 - 1.3) COFIG: Comitê de Comércio Exterior do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - MPEs - Criação de Grupo de Trabalho.
 - 1.4) FGE: Seguro de Crédito à Exportação - Antecipação de Recursos - Alçada SAIN - EXTRAPAUTA.
 - 1.5) FGE: Seguro de Crédito à Exportação - Financiamento do Prêmio - EXTRAPAUTA.
 - 2) Para Conhecimento
 - 2.1) Relatórios Risco Países:
 - 2.1.1) Angola; 2.1.2) Argentina; 2.1.3) Bolívia; 2.1.4) Colômbia; 2.1.5) Cuba; 2.1.6) Honduras; e 2.1.7) República Dominicana.
 - 2.2) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
 - 2.2.1) Desempenho Operacional: junho/2011.
 - 2.2.2) Execução Orçamentária: julho/2011.
 - 2.3) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.
 - 2.3.1) Relatório de Desempenho Operacional: junho/2011.
 - 2.3.2) Relatório de Sinistralidade: 2º Trimestre/2011.
 - 2.3.3) Relatório de Gestão: junho/2011.
 - 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em junho/2011.
 - 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de Operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em junho/2011.
 - 2.6) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
 - 2.7) COFIG: LXXXI Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 15.07.2011 - Deliberações.
 - 2.8) COFIG: Uni-Systems do Brasil Ltda. - Instalação industrial completa para a produção de álcool anidro combustível a partir da cana-de-açúcar - Colômbia (COFIG 498).
 - 2.9) COFIG: Republica Dominicana - Priorização de Projeto.
 - 2.10) COFIG: Fundo de Financiamento à Exportação - FFEX - EXTRAPAUTA.
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 12).**

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata de Reunião do COFIG - 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04.07.2011. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04.07.2011.** Subitem **1.2 - COFIG: Honduras - Construção e Engenharia das Centrais Elétricas de *Los Llanitos e Jicatuyo***. O representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou pedido da Construtora Norberto Odebrecht S.A. - CNO, no sentido de que seja dado prosseguimento à emissão da Promessa de Garantia para o financiamento do BNDES referente à construção das hidrelétricas *Los Llanitos e Jicatuyo*, em Honduras. Segundo aquele representante, a Promessa de Garantia foi suspensa pelo

Comitê, por ocasião da 60ª Reunião Ordinária, realizada em 29.07.2009, em razão da anormalidade política que estava acontecendo, à época, naquele país. Aquele representante informou que, de acordo com informações da CNO, Honduras já se encontra em plena normalidade política, inclusive com o seu reingresso na Organização dos Estados Americanos - OEA. Para tanto, também teria contribuído o Acordo de Cartagena, pelo qual se restabeleceram os direitos políticos do ex-presidente Manoel Zelaya. O representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Antonio José Ferreira Simões, confirmou as informações apresentadas pela SBCE sobre a normalidade em Honduras e manifestou o interesse daquele Ministério no sentido de que seja dado prosseguimento à operação. Registrou, ainda, que a operação havia sido suspensa porque o Governo brasileiro não reconhecia, naquela ocasião, o Governo de Honduras. Por sua vez, o representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr. Marcus Pereira Aucelio, informou que a participação de Furnas Centrais Elétricas S.A., como responsável pela operação e manutenção das usinas, depende de alteração do estatuto da empresa, o que não aconteceu até o momento. Em resposta, o representante da SBCE informou que a participação de Furnas na operação é uma das condições adicionais para a concessão da garantia do FGE, sendo que, ocorrendo a sua exclusão, a operação necessariamente deverá retornar para deliberação do Comitê sobre a substituição da empresa. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato da SBCE e do MRE e autorizou a análise do pedido de alteração de condições da operação, constante do item 12 da pauta da presente reunião (COFIG 438).**

Subitem 1.3 - COFIG: Comitê de Comércio Exterior do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - MPE - Criação de Grupo de Trabalho. O representante da Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC, Sr. Maurício Lucena do Val, apresentou proposta de criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do COFIG, com o objetivo central de ampliar as possibilidades das Micro e Pequenas Empresas - MPE utilizarem os recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e de garantia do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE nas exportações de bens e serviços. Para tanto, as discussões do GT proposto se dariam tendo os seguintes objetivos específicos: i) definição de estratégia para ampla divulgação do PROEX e do SCE/FGE entre as MPEs, com informações objetivas e em linguagem acessível; ii) acompanhamento das medidas para operacionalização da modalidade de Financiamento à Produção Exportável - FPE com recursos do PROEX, instituída pela Resolução CAMEX nº 45, de 26.08.2009, inclusive combinada com a concessão de SCE/FGE; e iii) definição de medidas para que as MPE que cursam suas exportações ao amparo de Declaração Simplificada de Exportação - DSE possam ter acesso ao PROEX. Segundo aquele representante, esses objetivos foram definidos pelo Comitê de Comércio Exterior do Fórum Permanente das MPE, instituído pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), após trabalho de pesquisa feito por aquele Comitê junto ao citado segmento. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato da Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC e aprovou a criação do Grupo de Trabalho, sob a coordenação daquela Secretaria e com a colaboração da Secretaria-Executiva do COFIG, com o objetivo de: i) definir estratégia de ampla divulgação do PROEX e do SCE/FGE entre as MPE; ii) acompanhar a operacionalização do FPE com recursos do PROEX, instituído pela Resolução CAMEX nº 45, de 26.08.2009; e iii) definir medidas para que as MPE que cursam suas exportações ao amparo de Declaração Simplificada de Exportação - DSE possam ter acesso ao PROEX. O Comitê estabeleceu, ainda, o prazo de 60 dias para o GT desenvolver os trabalhos e apresentar o seu relatório final.** Subitem



1.4 - FGE: Seguro de Crédito à Exportação - Antecipação de Recursos - Alçada SAIN - EXTRAPAUTA. Por ocasião do exame da operação COFIG 219, constante da pauta da presente reunião (item 8), de interesse da Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia Ltda., o representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou ao Comitê proposta de concessão de alçada à SAIN/MF para deliberar sobre a manutenção da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação, nos casos de alteração do percentual de antecipação de recursos para operações já aprovadas pelo Comitê. De acordo com a proposta daquele representante, os pedidos de alteração do percentual de antecipação de recursos para operações já aprovadas pelo COFIG, que representem redução do percentual, ficariam sob a alçada da SAIN/MF, e aqueles pedidos que representem aumento do percentual deveriam continuar sendo submetidos à nova apreciação e deliberação do Comitê. O representante da SBCE informou que, de acordo com a metodologia aprovada pela CAMEX, o percentual de antecipação de recursos não influencia o cálculo do prêmio de cobertura do seguro de crédito à exportação. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato do MF/Secretaria-Executiva do COFIG e aprovou alçada para a SAIN/MF deliberar sobre pedido de manutenção da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, nos casos de redução do percentual de antecipação de recursos em relação à data de embarque, de operações já aprovadas pelo Comitê.**

Subitem 1.5 - FGE: Seguro de Crédito à Exportação - Financiamento do Prêmio - EXTRAPAUTA. Por ocasião do exame da operação COFIG 620, constante da pauta da presente reunião (item 7), de interesse da Construtora OAS Ltda., o representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG registrou que a solicitação de financiamento do prêmio do Seguro de Crédito à Exportação pelo FGE (*on-going*), deveria ser reavaliada, uma vez que a deliberação do COFIG em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27.08.2008, foi pela possibilidade, e não pela obrigatoriedade, de se financiar o prêmio diretamente pelo FGE, nas operações em que a taxa de prêmio *flat* ficasse acima de 15%, mediante análise caso a caso. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do assunto e recomendou à Secretaria-Executiva do COFIG que promova discussão sobre o tema com o BNDES, a SBCE e, se for o caso, com a PGFN, e apresente proposta em próxima reunião do COFIG.**

Em seguida, passou-se à apreciação dos assuntos constantes do item 2 - Para Conhecimento, subitem 2.1 - Relatórios Risco-País: 2.1.1 - Angola; 2.1.2 - Argentina; 2.1.3 - Bolívia; 2.1.4 - Colômbia; 2.1.5 - Cuba; 2.1.6 - Honduras; e 2.1.7 - República Dominicana. Os Relatórios Risco-País de Angola, Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Honduras e República Dominicana foram apresentados pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.**

Subitem 2.2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, subitem 2.2.1 - Desempenho Operacional: junho/2011. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em junho de 2011, e comparativo com o mesmo período de 2010, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em junho de 2011.**

Subitem 2.2.2 - Execução Orçamentária:

julho/2011. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX referentes ao exercício de 2011 e "Restos a Pagar 2010", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 14.07.2011. Em relação à Fonte 160 - Financiamento, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 358,2 milhões), já haviam sido desembolsados R\$ 219,2 milhões, restando disponibilidade de R\$ 139,0 milhões. Quanto ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,3 bilhão), já haviam sido utilizados R\$ 279,1 milhões, restando o valor disponível de R\$ 1,02 bilhão. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 (Financiamento) atingiam o montante de R\$ 468,2 milhões, e que deduzidos do valor disponível para a modalidade (R\$ 1,02 bilhão), apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 552,6 milhões. Não houve compromissos referentes a operações apresentadas na presente reunião. No que tange a Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 281,6 milhões), foram utilizados R\$ 98,3 milhões, ficando disponibilidade de R\$ 183,3 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,0 bilhão), haviam sido utilizados apenas R\$ 37,8 milhões, restando disponibilidade de R\$ 962,1 milhões. Os compromissos efetivos e potenciais atingiam o montante de R\$ 195,1 milhões, que somados aos compromissos potenciais (Cartas de Credenciamento) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião (R\$ 13,6 milhões) e deduzidos da disponibilidade orçamentária, apurar-se-á disponibilidade de R\$ 753,4 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em julho de 2011.** Subitem **2.3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação**, subitem **2.3.1 - Relatório de Desempenho Operacional: junho/2011.** O representante da SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até junho de 2011. O relatório destacou que a exposição máxima total do FGE atingiu US\$ 22,3 bilhões, apresentando um decréscimo de 0,8% em relação ao mês anterior e um aumento de 50,7% em relação ao mesmo mês de 2010, distribuída em 184 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 100 devedores, que cobrem riscos de 26 países. Em junho de 2011, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (13,64%); Argentina (22,77%); Bolívia (2,28%); Cuba (3,17%); Estados Unidos (10,54%); Gana (2,60%); México (3,21%); Peru (2,73%); República Dominicana (6,33%); Reino Unido (5,48%); Venezuela (11,27%); e Outros (15,98%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até junho de 2011, atingiu o montante de US\$ 757,2 milhões, dos quais US\$ 490,5 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 88,9 milhões. Deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 39,9 milhões, antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,3 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões e aos sinistros a liquidar de US\$ 5,2 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de junho de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem **2.3.2 - Relatório de Sinistralidade: 2º Trimestre/2011.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até o 2º trimestre de 2011, destacando o baixo volume de ameaças de sinistro, com apenas quatro ocorrência registrada no período (México, Chile, El Salvador e Peru). A mora pura e simples do devedor privado e público continua sendo o fato gerador exclusivo na caracterização de sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação e

risco de crédito no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR). O total das operações com aviso de sinistros atingia, até o 2º trimestre de 2011, o valor de US\$ 83,2 milhões, dos quais US\$ 35,7 milhões foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro. Registrou que o relatório apresenta, também, a situação das ações de cobrança no exterior, nos termos da Lei nº 11.281, de 20.02.2006, com vistas à recuperação de créditos indenizados pelo FGE, envolvendo operações para Argentina, Bolívia, Chile, Honduras, Indonésia, México, Peru, Uruguai e Venezuela. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Sinistralidade do FGE, com posição até o 2º Trimestre de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem **2.3.3 - Relatório de Gestão: junho/2011.** A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira M. Machado, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2011. No acumulado até maio, foi registrado lucro de R\$ 311,0 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: (R\$ 476,7 milhões); b) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 246,0 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 492,2 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 91,3 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 2,0 milhões; f) comissões: (R\$ 7,2 milhões); g) indenizações: (R\$ 4 mil); h) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 51 mil); i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: (R\$ 38,0 milhões); j) variação de Provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1,6 milhão; e k) outras: R\$ 1,0 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de junho de 2011, apresentado pelo BNDES.** Subitem **2.4 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em junho/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Ricardo Faro, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de junho de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 312,8 milhões de exportações, US\$ 15,0 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 27,15 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de junho de 2011.** Subitem **2.5 - PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em junho/2011.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 18 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de junho de 2011, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 3.324.777,76. As exportações serão efetuadas por 7 exportadores, para 8 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de junho de 2011, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).** Subitem **2.6 - COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.** Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE comentaram as planilhas de controle das operações de Cuba, de acordo com as tranches anuais de US\$ 150 milhões. O representante do Banco do Brasil S.A. informou que o dispêndio reduzido de equalização de taxas de juros, referente a tranche de 2008, permanece com o valor

utilizado de US\$ 24,0 milhões. Em relação à tranche de 2009, o valor do dispêndio reduzido das operações aprovadas também permanece o mesmo do mês anterior (US\$ 36,2 milhões). Quanto à tranche de 2010, não há mais saldo para novos financiamentos uma vez que o valor da tranche foi totalmente utilizada com a operação referente à construção do Porto de Mariel, sendo que o dispêndio reduzido de equalização foi de US\$ 44,4 milhões. Por sua vez o representante da SBCE informou que o saldo para novas operações referente à tranche de 2008 é de US\$ 17,2 milhões e o de 2009 de US\$ 2,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 14.07.2011, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009 e 2010.** Subitem 2.7 - **COFIG: LXXXI Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 15.07.2011 - Deliberações.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Lúcia Helena Monteiro de Souza, apresentou as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX sobre assuntos de interesse do COFIG, ocorridas por ocasião de sua LXXXI Reunião, realizada em 15.07.2011, objeto do Memorando nº 344/2011/CAMEX, de 19.07.2011, conforme a seguir: a) Embraer - Exportação de ■ aeronaves Super-Tucano para o Ministério da Defesa da República do Peru: retirada da pauta; b) Performance do PROEX e FGE: tomou conhecimento dos dados gerais das exportações brasileiras alavancadas com o apoio oficial - PROEX e FGE - aprovadas pela CAMEX/COFIG, referente aos primeiros seis meses de 2011; c) Gana - c.1) CNO/Andrade Gutierrez - Construção do Corredor Rodoviário Oriental - Pedido de alteração de financiamento já aprovado pela CAMEX - elevação do nível de concessionalidade: retirado de pauta tendo em vista a vinda da missão ganense ao Brasil, prevista para os dias 19 a 21 de julho; e c.2) Missão técnica de Gana ao Brasil - Proposta ganense de Memorando de Entendimentos: tomou conhecimento da vinda da missão e da coordenação da negociação com a delegação de Gana pela Presidência do COFIG; d) Bolívia - Projeto da Rodovia *Hacia El Norte*: retirado de pauta com a recomendação de que o pedido de financiamento seja analisado quando apresentado o pleito por empresa brasileira interessada no projeto. O MRE irá informar o Governo da Bolívia sobre a decisão; e) Proposta Orçamentária do PROEX e do FGE para 2012: tomou conhecimento; f) CCR - Relato da reunião com o Banco Central do Brasil sobre o Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos - CCR, da ALADI, Nicarágua e Acordo Brasil/Argentina: tomou conhecimento e aprovou a criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito do COFIG, para a realização de estudo sobre o CCR e o impacto nas exportações brasileiras, que deverá ser apresentado em próxima reunião do Conselho; g) Composição do COFIG - Alteração de representante da Casa Civil da Presidência da República: aprovada a indicação da Sra. Lytha Battiston Spíndola, como representante titular da Casa Civil no COFIG, em substituição ao Embaixador Carlos Alfredo Lazary Teixeira. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC, referente às deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas por ocasião de sua LXXXI Reunião, realizada em 15.07.2011, sobre assuntos de interesse do COFIG, e recomendou a convocação da primeira reunião do Grupo de Trabalho sobre o CCR, sob a coordenação da Secretaria-Executiva do Comitê.** Subitem 2.8 - **COFIG: Uni-Systems do Brasil Ltda. - Instalação industrial completa para a produção de álcool anidro combustível a partir da cana-de-açúcar - Colômbia - (COFIG 498).**



Informou, ainda, que, considerando que o importador colombiano não tem mais interesse em contratar com a Uni-Systems, conforme informado pela SBCE, visto que o projeto teria sido reformulado, e que a PGFN não vê óbice a que o COFIG analise novo pleito com outro exportador, a nova operação da Construtora OAS Ltda. foi incluída na pauta da presente reunião (item 7 - COFIG 620) para apreciação e deliberação do Comitê.

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato do MF/Secretaria-Executiva do COFIG e da SBCE e autorizou o exame da operação de interesse da Construtora OAS Ltda., constante do item 7 da pauta da presente reunião.

Subitem 2.9 - COFIG: Republica Dominicana - Priorização de Projeto. O representante da SBCE comunicou o recebimento de cópia de carta do Ministro da Fazenda da República Dominicana, encaminhada ao Presidente do COFIG, priorizando o Projeto Múltiplo Monte Grande. Registrou que o referido Projeto consiste na reabilitação e complementação da Barragem de *Sabana Yegua*, que foi parcialmente destruída pelos furacões David (1979) e George (1998). Informou que, tendo em vista a priorização pelo Governo dominicano, na forma estabelecida pelos entendimentos bilaterais, a Seguradora solicitou a inclusão da referida operação na pauta da presente reunião.

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato da SBCE e autorizou o exame da operação, constante do item 11 da pauta da presente reunião.

Subitem 2.10) COFIG: Fundo de Financiamento à Exportação - FFEX - EXTRAPAUTA. O representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, explicou, resumidamente, as mudanças que deveriam ser anunciadas pela Presidência da República envolvendo o financiamento público à exportação. Segundo aquele representante, será criado o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), um fundo de financiamento privado, que atuará em substituição ao PROEX/Financiamento para empresas com faturamento anual limitado a R\$ 60 milhões. Para operações de empresas com faturamento superior a R\$ 60 milhões (e não decorrentes de acordos bilaterais) será mantido o apoio oficial, que será feito via PROEX/Equalização de taxa de juros e não através do PROEX/Financiamento. O Sr. Aucélio, em resposta a questionamento efetuado pelo representante da Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC, Sr. Maurício Lucena Do Val, ressaltou que o novo programa manterá as características do PROEX/Financiamento, inclusive no atendimento ao financiamento à produção exportável (FPE). **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela Secretaria do Tesouro Nacional sobre a criação do Fundo de Financiamento à Exportação - FFEX.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES.**



MÓDULO II – OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ANGOLA

03) COFIG 619: Pedido de **enquadramento de exportação** de serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 63,3 milhões (Serviços brasileiros de engenharia e construção pesada para implantação da linha de transmissão Uíge-Maquela do Zombo).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 63.329.840,61, em serviços; b) prazo de execução: [REDACTED]; c) valor financiado: US\$ 53.830.364,52 (85% do valor da exportação); d) parcela à vista: US\$ 9.499.476,09 (15% do valor da exportação); e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

k)

modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED]; m) cronograma de embarques: m.1) 2011: US\$ 15.439.088,51; e m.2) 2012: US\$ 47.890.752,10; n) parcela equalizável: US\$ 53.830.364,52 (85% do valor da exportação); o) prazo de equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,188% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2011: US\$ 1.392.548,51; e q.2) 2012: US\$ 4.335.250,30.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 63.329.840,61 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

II

f) período de desembolso: 6 meses a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio:
conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e
extraordinários; n) garantias: [REDACTED]
[REDACTED]

ARGENTINA

04) COFIG 358: Pedido de **renovação** (6ª) de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 119,8 milhões (Projeto Arroyos Medrano & Vega)

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 119.759.332,26 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED]; e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio:
conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e
extraordinários; e [REDACTED]
[REDACTED]

05) COFIG 379: Pedido de **renovação** (5ª) de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação, com **alteração de condições** referentes ao período de desembolso, início de reembolso do crédito e condições precedentes.

Exportador: Bureau Projetos e Consultoria Ltda.

Importador: [REDACTED]
[REDACTED]

Exportação: US\$ 16,0 milhões (Projeto básico do Túnel Água Negra - Província de San Juan - Argentina).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Período de Desembolso	[REDACTED]	
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	
Condições Precedentes	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 15.990.534,78 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 5 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

BOLIVIA

06) COFIG 555: Pedido de **alteração de condições** referentes a taxa de juros, prazo de financiamento, início de reembolso do crédito, modalidade de financiamento, taxa de prêmio, *premium holding fee*, *credit score* e garantias.

Exportador: EMBRAER S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (aeronaves EMB 190AR)



Apoio Oficial: SCE/FGE
Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	
Taxa de Juros		
Prazo de Financiamento		
Início de Reembolso do Crédito		
Modalidade de Financiamento	<i>Buyer's Credit</i>	<i>Supplier's Credit</i>
Taxa de Prêmio		
<i>Premium Holding Fee</i>		
<i>Credit Score</i>		
Garantias		

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) *premium holding fee*: [REDACTED]; m) *credit score*: [REDACTED]; n) forma de pagamento do prêmio: à vista; o) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; p) garantias: [REDACTED]

COLÔMBIA

07) COFIG 620: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação

Exportador: Construtora OAS Ltda.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 269,5 milhões (Desenvolvimento de 10.000 hectares brutos de plantação de Cana-de-Açúcar - Projeto Agrícola - e desenho e construção de uma planta para produção de etanol - Projeto Industrial).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, com exceção do *spread* de equalização, que será de 0,77% a.a., no prazo de 10 anos. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 269.500.278,31, sendo US\$ 161.646.874,48 em bens e US\$ 107.853.403,83 em serviços; b) prazo de execução: [REDACTED]; c) valor financiado: US\$ 269.500.278,31, (100% do valor da exportação); d) parcela à vista: *nil*; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: [REDACTED]; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED]; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED]



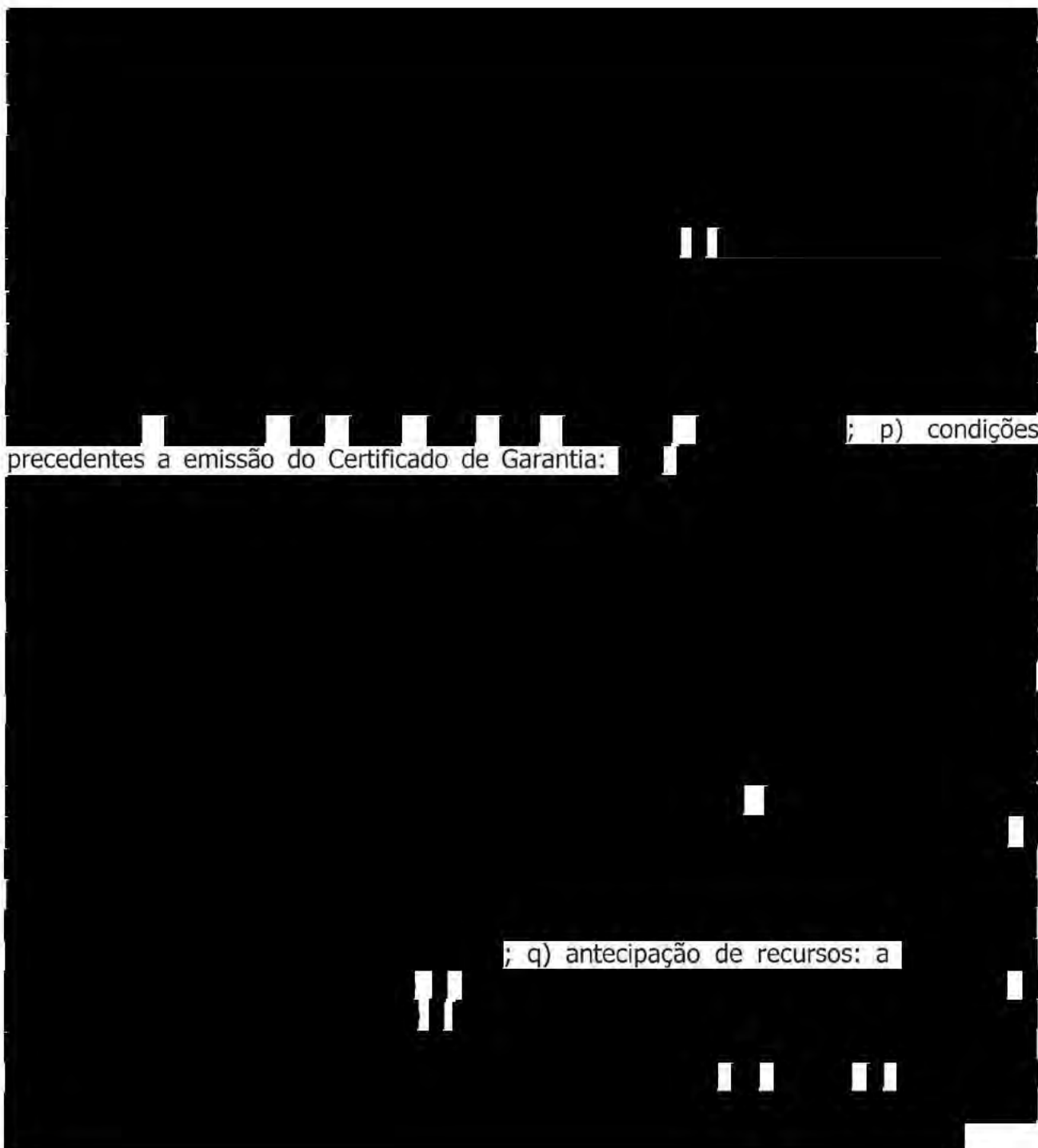
;

;

;

;

f) período de desembolso: ; g) início de reembolso do crédito: ; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: ; l) forma de pagamento do prêmio: 24 parcelas semestrais, ao longo de todo o período do financiamento; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários e 95% para riscos comerciais; n) cota não garantida: a ; o) garantias:



precedentes a emissão do Certificado de Garantia: ; p) condições

; q) antecipação de recursos: a

CUBA

08) COFIG 219: Pedido de **alteração de condições** referentes ao período de desembolso, início de reembolso do crédito e antecipação de recursos.

Exportador: Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia Ltda.

Importador: [REDACTED]

Exportação: € 55,0 milhões (Tecnologia para lixiviação e lavado de níquel para modernização da planta Comandante Ernesto Che Guevara).

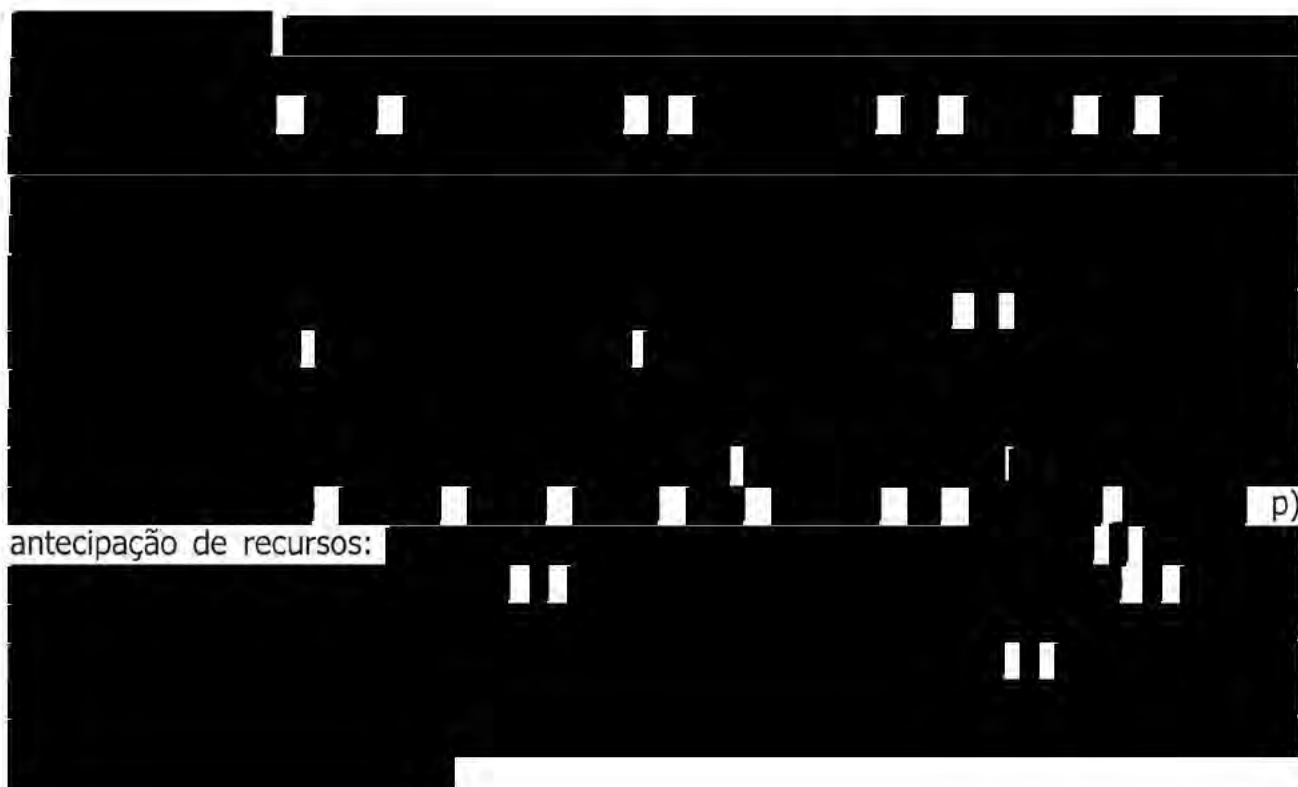
Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Período de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: € 54.984.217,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 9 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; n) cota não garantida: [REDACTED]; o) garantias: [REDACTED]



antecipação de recursos:

09) COFIG 363: Pedido de **renovação** (5ª) de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.
Exportador: Estaleiros Fishing Indústria e Comércio de Barcos Ltda.
Importador: [REDACTED] A.
Exportação: [REDACTED] lanchas 38 pés - Fishing 38 open - modelo de exportação)
Apoio Oficial: SCE/FGE
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos; [REDACTED]

f) período de desembolso:

; g) início de reembolso do crédito:

; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantia: [REDACTED]

10) COFIG 509: Pedido de **alteração de condições** referentes a antecipação de recursos.

Exportador: Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia Ltda.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (Exportação de equipamentos e materiais de sistema de automação para a Fabrica Cimentos de Artemisa).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

REPÚBLICA DOMINICANA

11) COFIG 621: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços no PROEX/Equalização e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 16,6 milhões (Fase I - Reabilitação e complementação da Barragem de *Sabana Yegua*).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE

Banco Financiador: BNP Paribas

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 16.613.287,00 sendo US\$ 8.381.338,74 em serviços e US\$ 8.231.948,26 em bens; b) prazo de execução: [REDACTED]; c) valor financiado: US\$ 16.613.287,00 (100% do valor da exportação); d) parcela à vista: [REDACTED] e) *incoterm*: [REDACTED]

[REDACTED] f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED] h) prazo do financiamento: 7 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED]; k) modalidade: [REDACTED]

buyer's credit; l) garantia: [REDACTED] m) cronograma de embarques: m.1) 2011: US\$ 6.645.314,80; e m.2) 2012: US\$ 9.967.972,20; n) parcela equalizável: US\$ 14.121.293,95 (85% do valor da exportação); o) prazo de equalização: 7 anos, para pagamento em 14 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,9% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2011: US\$ 371.776,97; e q.2) 2012: US\$ 559.689,95.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 16.613.287,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiado: BNP Paribas; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED]; e) prazo de financiamento: 7 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED];

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

HONDURAS

12) COFIG 438: Pedido de **alteração de condições**, referentes ao importador, devedor, período de desembolso, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio, forma de pagamento do prêmio, percentual de cobertura, garantia, condições adicionais e condições precedentes a emissão do certificado de garantia.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 271,0 milhões (Construção e engenharia das Centrais Elétricas de Los Llanitos e Jicatujo).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Importador	[REDACTED]	[REDACTED]
Devedor	[REDACTED]	[REDACTED]
Período de	[REDACTED]	[REDACTED]

Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]
Forma de Pagamento do Prêmio	Conforme os desembolsos.	46 parcelas trimestrais, ao longo de todo o período do financiamento.
Percentual de Cobertura	95% para riscos políticos e extraordinários.	100% para riscos políticos e extraordinários.
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]

		a 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
Condições Adicionais		

2

governam

o) condições adicionais:

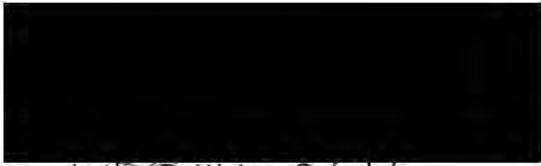
40 41 42 43

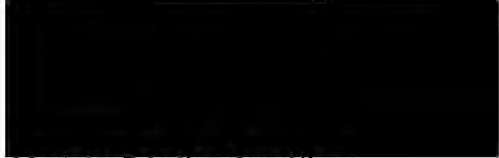
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.


Lúcia Helena Monteiro Souza


Carlos Augusto Vidotto


Antonio José Ferreira Simões


Lytha Battiston Spindola


Marcus Pereira Aucelio


Carlos Márcio Bicalho Cozendey
Presidente do COFIG, Substituto